

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-Nº 386/2021

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE -INTS**, organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 010/2021, firmado com o Estado da Bahia -SESAB, inscrita no CNPJ nº 1.1344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada na forma do Art. 40, a, do Estatuto, por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **DICOM GRID BRASIL SERVICOS DE IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 018.678.840/0001-73, com sede na Rua Santo Irineu, 307, Apto. 84, Cep: 04.127-120, Bosque Da Saúde, São Paulo, SP, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, pelos seus administradores o **Sr. Gustavo de Souza Portes Meirelles**, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade RG nº M- 8133113, SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.733.746-27, residente e domiciliado na Rua Antônio Felício, 112, Apto 131, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Cep: 04.530-060 e o Sr. Roberto Caldeira Cury, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 209464008, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.228.528-30, residente e domiciliado na Rua Santo Irineu, 307, Apto. 84, Bosque da Saúde, São Paulo, SP, Cep: 04.127-120, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, resolvem as partes distratar, nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supracitadas celebraram em 02 de julho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 386/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de armazenamento, gerenciamento e visualização de imagens médicas, realização de laudos em sistemas de nuvem, provendo a telerradiologia, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, nas condições e especificações da Proposta apresentada à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o término da vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 010/2021, firmado entre a **CONTRATANTE** e o Estado da Bahia ocorrido em 29 de dezembro de 2021, resolvem as partes, rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato, acordam as partes, que não existem quaisquer pendências administrativas, fiscais, tributárias e financeiras a serem resolvidas, não existindo nada a reclamar, na justiça ou fora dela, sob qualquer aspecto.





CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento serve como quitação de quaisquer obrigações assumidas pelas partes ora contratantes, não restando qualquer obrigação a ser cumprida em referência ao documento firmado e descrito no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Elegem as partes, o foro de Salvador/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador/BA, 29 de dezembro de 2021.

José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Roberto Calderon Cruz

DICOM GRID BRASIL SERVICOS DE IMAGEM LTDA


TESTEMUNHAS:


Christiane Beau Brandina

NOME: Christiane Beau Brandina
CPF: 198339148-55

NOME:
CPF:



	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	
	Solicitação de Distrato	CÓDIGO: FP.AQU.014 REVISÃO: 00 PÁGINA: 1/1

DE: Hospital Manoel Victorino	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: DICOM GRID BRASIL SERVICOS DE IMAGEM	CNPJ: 18.678.840/0001-73
OBJETO: Solicitação de Distrato	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar a rescisão contratual, referente ao Contrato de nº CTR 386/2021, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino.</p> <p>Centro de Custo: Hospital Manoel Victorino Notificação 29/12/2021 Pendência Financeira: Não.</p>	
Solicitante: Thais Fraga Nunes	 Thais Fraga Nunes Diretora Geral Hospital Manoel Victorino INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e S.A.